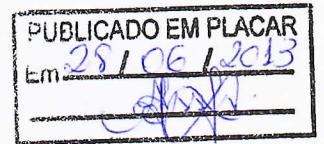


**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2097, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de valorização do Educador e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município de Porto Nacional.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Valorização do Educador mencionada no caput deste artigo terá início sempre quatro dias antes do dia 15 outubro, pois o fechamento da jornada de ações será concluído neste dia com um evento cultural.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades de capacitação, workshops, seminários, palestras com mestres e doutores da área de educação, debates com os profissionais de educação, além de programações de divulgação, artísticas e culturais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias
do mês de junho do ano de 2013.**


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal